

COMUNICADO

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vem através do presente informar e esclarecer alguns equívocos que estão acontecendo ou que possam vir a acontecer, em referência a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia *15 de julho de 2019*, à cerca do Extrato de Decisão n°. **001/2019 SECONT**, vêm a **HOSPIDROGAS** esclarecer:

A presente decisão encontra-se pendente de *Recurso Administrativo* a instancia superior, em conformidade com o artigo 19 do Decreto n°. 3.956-R de 30/03/2016, que lhe confere expressamente *Efeito Suspensivo*, não possuindo assim eficácia imediata, ou seja, a referida decisão ainda não está em vigor, estando a **HOSPIDROGAS** apta a participar de licitações e contratar com os órgãos públicos.

A ausência de eficácia imediata da citada decisão está *expressamente* contida na Certidão emitida pela SECONT (em anexo), através do Senhor *Marcelo Altoé, Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial – SECONT*, datada de 17 de julho de 2019, que informa claramente que: **“qualquer efeito decorrente da decisão só ocorrerá após o trânsito em julgado”**.

Assim, a penalidade imposta a **HOSPIDROGAS** somente surtirá seus efeitos e passará a valer após o trânsito em julgado (exaurimento da via recursal e de todo o processo administrativo) da referida decisão, o que não se trata do presente caso.

A empresa **HOSPIDROGAS** esclarece ainda que se encontra plenamente regular junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo desenvolver normalmente suas atividades para com a Administração Pública de forma livre e desembaraçada, o que pode ser facilmente constatado em seus cadastros em todos os níveis federativos, bem como em caso de dúvida que consultem diretamente a SECONT – fone (27)3636-5378.

Vila Velha-ES 18 de julho de 2019



HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GUSTAVO DAZZI PIOL